

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 009/2024

Institui e designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024 de Bens Móveis, Intangíveis e de Almoxarifado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

I- Presidente: Geovane Barbosa da Mota

II- Membro: Alicia Nara Fortes da Silva

III- Membro: Pamela Cristina Keller

IV- Membro: Lucia Helena da Silva Santos

V- Membro: Hygino Bernardes dos Santos Neto

Art. 2º Por meio de Decreto Municipal acerca do encerramento do exercício financeiro de 2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, poderão ser definidos os demais procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual, que deverão ser observados pela Comissão de Inventário.

Art. 3º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º A Comissão Técnica de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do Inventário 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE

Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 114/2024

Torna sem efeito a Portaria P Nº 112/2024, publicada no DIO/PMVV em 11/06/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 92610/2022, datado de 19/12/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 112/2024, publicada no DIO/PMVV em 11/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha/ES, 11 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE

Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 115/2024

Retifica a Portaria P Nº 091/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 92610/2022, datado de 19/12/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 091/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **Maria Rosana Spalenza**, titular do cargo de **Professor – PA – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 8**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III, § 1º e § 2º, Art. 87, caput e §§, e Art. 90, caput, da Lei Complementar nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha/ES, 11 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE

Diretor Presidente Interino

Portaria-E 008/2024

Designa Membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013; **Resolve:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
Efetivos	
Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira	1013043-1
Iago Luis Alves Novaes	31005424-1
Natalia Araujo Leal Gomes Costa	1013074-1
Rogério Barcelos	1013058-1
Suplentes	
Lucia Helena da Silva Santos	9921362-2

Art. 2º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria E- 007/2021. Vila Velha, 10 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE

Diretor Presidente Interino

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte